



LEI N° 12.533, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Denomina Rua José Paulo Lopes da Costa o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua F – Estrada Francisca de Oliveira Vieira –, localizado no Bairro Lageado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

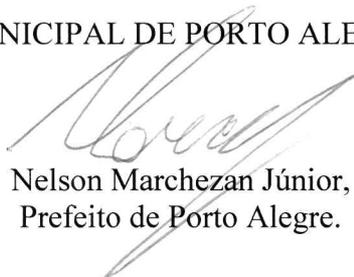
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Paulo Lopes da Costa o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua F – Estrada Francisca de Oliveira Vieira –, localizado no Bairro Lageado, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 2019.



Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

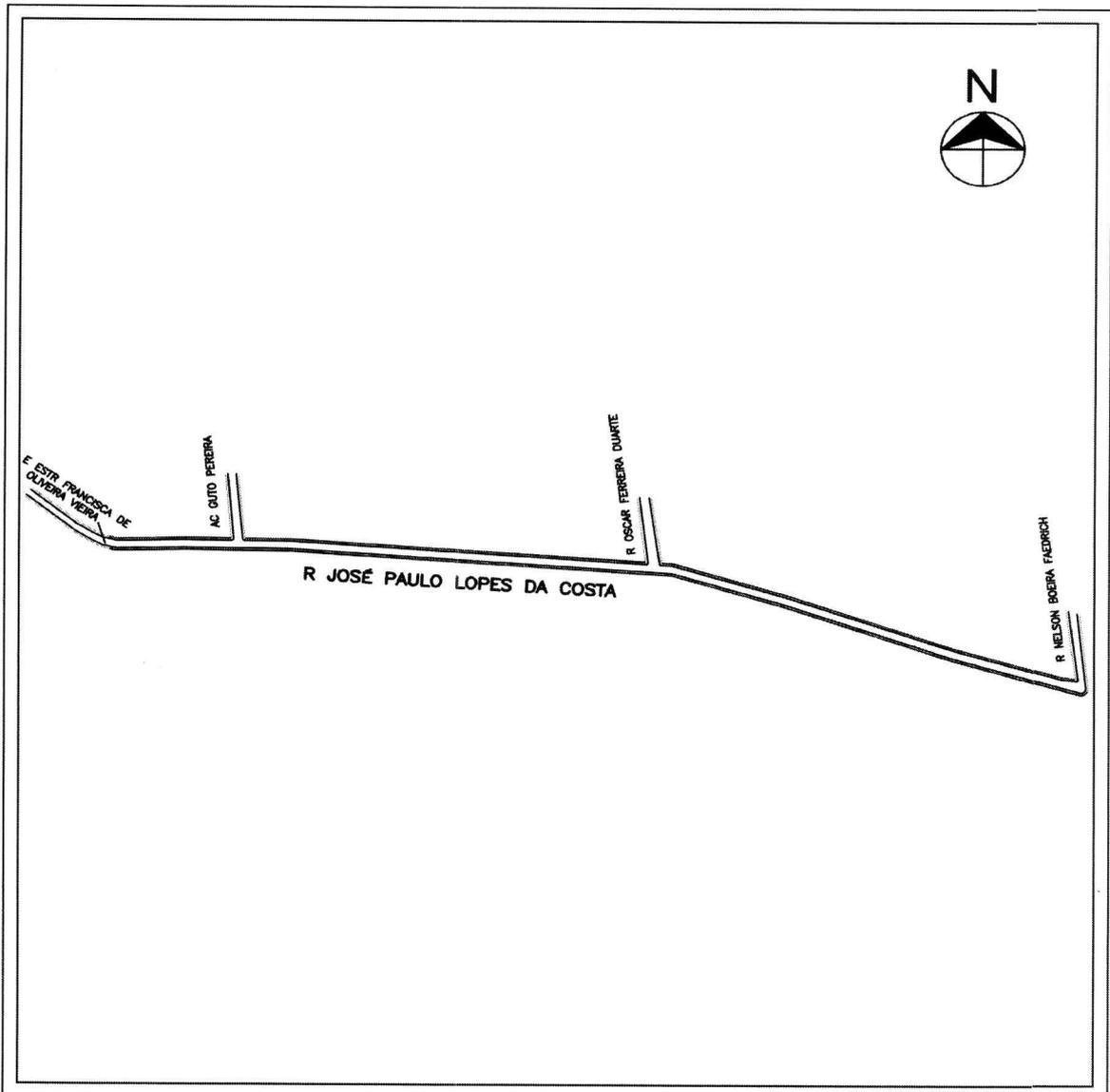


Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	23.04.2019			19.0.000049392-1



ANEXO



Prefeito Municipal : Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº: 12.533

Processo: 19.0.000049392-1

Data: 17.04.2019